

DELIBERAÇÃO CBHARAGUARI Nº 65, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Cria Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari- CBH Araguari.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBHARAGUARI, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no **Capítulo II, Art. 5, Inciso VI** do seu Regimento Interno, e

Considerando há necessidade de constituir o Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari- CBH Araguari;

Considerando a Resolução CBH Araguari nº 12, de 25 de junho de 2009, que aprova a metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Considerando a Resolução CBH Araguari nº 14, de 17 de setembro de 2009, que altera dispositivos da Resolução CBH Araguari Nº 12, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Considerando o Decreto nº 47860, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado e dá outra providência;

Considerando a recomendação da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CTOC), durante a 1ª Reunião Extraordinária de 2020, ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2020, em Uberlândia-MG.

DELIBERA:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari.

§ 1º Em sua primeira reunião o GT elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§ 2º O GT deverá apresentar a consolidação dos trabalhos em 90 (noventa) dias, a partir da aprovação desta deliberação.



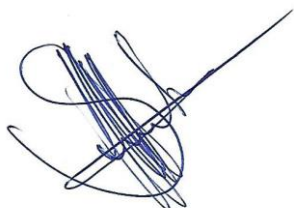
§ 3º Finalizado seu trabalho, o GT se extinguirá automaticamente.

Art. 2º O GT deverá apresentar plano de trabalho, com objetivos, cronograma e previsão de custos, caso houver, no prazo de 15 dias a partir da aprovação desta Deliberação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Deliberação será integrado pelos membros do CBH Araguari, conforme anexo único;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari - MG, 20 de agosto de 2020.



MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari



ANEXO ÚNICO

(DELIBERAÇÃO CBHARAGUARI Nº 66, DE 20 DE AGOSTO DE 2020)

Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos

- I. Poder Público Estadual:
 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
 - Instituto Estadual de Florestas - IEF
- II. Poder Público Municipal:
 - Prefeitura Municipal de Tapira
 - Prefeitura Municipal de Sacramento
- III. Sociedade Civil:
 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ
 - Grupo Escoteiro Potiguar
- IV. Usuários de Água:
 - Aguardando indicação
 - Aguardando indicação

